

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado da Bahia



2023

Processo de Pagamento Nº 2237

Data: 06/12/2023

Empenho Nº: 122 / 18

Credor: 46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA



Valor Bruto R\$: 1.285.191,60
Valor Retido R\$: 96.155,28
Valor Líquido R\$: 1.189.036,32

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2018.39.15001001
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .

| Nº Conta | Descrição Conta | Nº Agência | Banco | Nº Doc. | Valor |
|----------|-------------------------------|------------|----------------------------|---------|------------|
| 11025-6 | FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS | 4624-8 | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 12290 | 389.036,32 |
| 11025-6 | FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS | 4624-8 | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 99999 | 800.000,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. BARREIRAS, 825

CNPJ: 31.878.051/0001-81 - CEP: 45.000-000 - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 257-2022

EMPENHO: 122 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 18 Data do Sub-Empenho: 24/11/2023 TIPO DO EMPENHO: Global

| | | | |
|-------------------|--|-----------------|----------|
| FORNECEDOR | | | |
| Nome: | 46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA | | |
| Endereço: | R ALMIRANTE ALVES C MARA, | Tipo Pessoa: | Jurídica |
| Bairro: | BROTAS | Complemento: | TERREO |
| CNPJ: | 09.408.031/0001-50 | Insc. Estadual: | |
| Conta: | Agência: | Cidade: | Estado: |
| | | CPF: | |
| | | RG: | |
| | | Banco: | |

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Reduzido: | 2018.39.15001001 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR |
| | Data do Empenho: 02/01/2023 |
| Unidade: | 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME |
| Função: | 12 - Educação |
| Sub-Função: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa: | 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR |
| Ação: | 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25% |
| Elemento: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| Fonte: | 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% |
| Sub-Elemento: | 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | | | | | | |
|-------------|-------------------|-----------|-------------|----------------|------------------|--------------|
| Modalidade: | Pregão eletrônico | Nº Lic.: | 038-2022-PE | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: | | Contrato: | 177-2022 | 4.199.000,00 | 1.000,00 | 4.198.000,00 |
| Patrimônio: | | | | | | |

| | | | |
|---|-----------------------------|--------------|-------------|
| HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCÍCIO 2023 ANEXO.REF. AO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023. | Movimentação Empenho | | |
| | Saldo Anterior | Sub-Empenho | Saldo Atual |
| | 1.285.191,60 | 1.285.191,60 | 0,00 |

Data do Empenho: 02/01/2023 Data do Liquidação: 24/11/2023

| RETENÇÕES | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|
| Código | Descrição | Valor |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.01.13.1 | IRRF 15001001 MDE 25% - Educação | 18.610,70 |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.01.13.1 | ISS 15001001 MDE 25% - Educação | 77.544,58 |
| ## Um milhão e cento e oitenta e nove mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos ## | | 96.155,28 |
| | | Valor Líquido 1.189.036,32 |

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| NOTA FISCAL | Data Emissão | Número | Série | Sub-Série | Data Validade | Valor R\$ |
|-------------|--------------|--------|-------|-----------|---------------|--------------|
| | 24/11/2023 | 2067 | 0 | | 31/12/2023 | 1.550.891,60 |

| DESDOBRAMENTOS (PCASP) | | |
|------------------------|---|--------------|
| Código | Descrição | Valor R\$ |
| 33231990 | LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.285.191,60 |

| | |
|---|---|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 24/11/2023. _____ DECRETU 149/2021 (VIDE NF) Servidor(a) Decreto: | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 24/11/2023, podendo efetuar o pagamento.  _____ ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS Contador Reg. Prof.: CRC-BA-025632/O-5 |
|---|---|

05848986576

Edvaldo Bezerra da Silva
 Controlador Geral do Município
 CRC-BA nº 030782/O-5
 Mat. 11438

11670324



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 257-2022

EMPENHO: 122 / 2023 Nº SUB-EMPENHO: 18 TIPO DO EMPENHO: Global

Data Empenho: 02/01/2023 Data Sub-Empenho: 24/11/2023 Data Liquidação: 24/11/2023 Data Pagamento: 06/12/2023

FORNECEDOR
Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: R ALMIRANTE ALVES C MARA, Complemento: TERREO
Bairro: BROTAS Cidade: Estado:
CNPJ: 09.408.031/0001-50 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2018.39.15001001 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

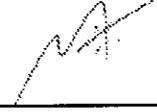
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15001001 - (CO 1001) - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

| | | | | |
|-------------------------------|----------------------|----------------|------------------|--------------|
| Modalidade: Pregão eletrônico | Nº Lic.: 038-2022-PE | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio: | Contrato: 177-2022 | 4.199.000,00 | 1.000,00 | 4.198.000,00 |
| Patrimônio: - | | | | |

| HISTÓRICO | Movimentação Empenho | | |
|---|----------------------|--------------|-------------|
| | Saldo Anterior | Sub-Empenho | Saldo Atual |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCÍCIO 2023 ANEXO.REF. AO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1.285.191,60 | 1.285.191,60 | 0,00 |

Data do Empenho: 02/01/2023 Data do Liquidação: 24/11/2023 Data do Pagamento: 06/12/2023

Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos ## Valor Bruto 1.285.191,60

| | |
|---|--|
| Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.285.191,60 (Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos), proveniente desta nota. Em, 06/12/2023 | O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/12/2023 |
|  JEFFERSON LEITE DE MELO Secretário de Educação CPF: 013.789.216-07 |  MARCIO MARTINS BARBOSA Diretor Econômico-Financeiro CPF: 877.340.876-04 |

| IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA | | | | | |
|------------------------|-------------------------------|------------|----------------------------|---------|------------|
| Nº Conta | Descrição Conta | Nº Agência | Banco | Nº Doc. | Valor |
| 11025-6 | FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS | 4624-8 | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 12290 | 389.036,32 |
| 11025-6 | FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS | 4624-8 | 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | 99999 | 800.000,00 |

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a importância supra de R\$ 1.285.191,60 (Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002067

Data e Hora de Emissão:
24/11/2023 08:45:16

Código de Verificação:
ET7G-2CZD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.408.031/0001-50

Nome/Razão Social:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço

Rua Almirante Alves Câmara 73 , TERREO - ENGENHO VELHO DE BROTAS - Salvador - CEP: 40243-005 -

E-mail:

CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

Inscrição Municipal:
660.090/001-01



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CPF/CNPJ:

30.878.051/0001-81

Endereço

AVE BARREIRAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luís Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA

E-mail:

COCCASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 038/2022 e do Contrato nº 177/2022, 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo. Referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Mão de obra 60%: R\$ 930.534,96

Insumos e encargos 40%: R\$ 620.356,64

Dados bancários:

Agencia: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

Jefferson Leite de Melo
Secretário Municipal de Educação
Decret. Nº 818/2022

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.550.891,60

CNAE:

4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:

01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito Nota Salvador (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------------|
| 0,00 | 1.550.891,60 | 5,00% | 77.544,58 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R\$) | Valor PIS (R\$) | Valor COFINS (R\$) | Valor IR (R\$) | Valor CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) | Valor Líquido (R\$) |
|------------------|-----------------|--------------------|----------------|------------------|------------------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.544,58 | 0,00 | 23.263,37 | 1.450.083,65 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/02 - Transporte municipal por qualquer meio de bens em geral

José Vitor Alves Dourado
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 883 / 2022

Wilton Barbosa Novaes
Secretário Municipal da Fazenda
24/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES****R JOSE RAMOS DE ANCHIETA, 187 JARDIM PRIMAVERA**

LUISE EDUARDO MAGALHAES - BA

OLP - ORDEM DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

| | | | |
|-------------------------------|--|---------------|--------------------|
| OLP Nº: | 6369 | DATA EMISSÃO: | 24/11/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES | | |
| SECRETARIA/LOCAL: | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - | CNPJ SEC: | 30.878.051/0001-81 |
| FORNECEDOR: | STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI | CONTRATO: | 177/2022 |
| CNPJ/CPF: | 09.408.031/0001-50 | LICITAÇÃO: | 038/2022 |
| VIGÊNCIA: | Início do contrato: 2022-08-04 e Término: 2023-08-04 | | |
| ORDEM DE FORNECIMENTO: | | | |

NOTA FISCAL:

| Nº Nota/Série | Data Emissão | Acréscimo | Desconto | Valor da Nota |
|---------------|--------------|-----------|----------|---------------|
| 2067/00 | 24/11/2023 | | | 1.550.891,60 |
| 2066/0 | 24/11/2023 | | | 79.960,95 |
| | | | | 1.630.852,55 |

RESUMO DO CONTRATO:

| | | | |
|---------------------------|---------------|---------------------------------|--|
| VALOR CONTRATUAL: | 13.570.772,94 | MEDIÇÃO ATUAL: | 1.630.852,55 |
| NOTAS JÁ CONFERIDAS | 17.800.162,21 | SALDO A REALIZAR: | number_format(-5632576.85, 2, ',', '') |
| PEDIDOS AGUARDANDO NOTAS: | 0,00 | SALDO+PEDIDOS AGUARDANDO NOTAS: | number_format(-5632576.85, 2, ',', '') |
| ACUMULADO ANTERIOR: | 17.800.162,21 | | |

DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO: Banco: Brasil - Agência: 4231-5 - Conta: 12290-4

CERTIDÕES APRESENTADAS:

| Certidão | Data Emissão | Data Vencimento | Nº Controle |
|----------|--------------|-----------------|---|
| 3 | 24/10/2023 | 23/12/2023 | 20235828196 |
| 4 | 26/09/2023 | 24/03/2024 | 25C5.900C.99B7.4DA1 |
| 6 | 21/08/2023 | 17/02/2024 | 42463591/2023 |
| 2 | 21/11/2023 | 19/02/2024 | A30F.985B.1871.577C.0B57.3661.68E8.FD8E |
| 5 | 21/11/2023 | 15/12/2023 | 2023111606480088694202 |
| 10 | 24/11/2023 | 30/11/2023 | 01 |

FONTE/OBSERVAÇÕES: Medição referente ao mês de novembro de 2023.

JEFFERSON LEITE DE MELO

01378921607 Data: 24/11/2023

SECRETÁRIO(A)

Assinatura Gerada Pelo Sistema: 6369 1219431-12196-2023636921943

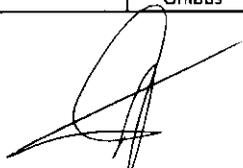


PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022, 1º, 2º, 3º e 4º ADITIVO
EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436
RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18.544
MEDIÇÃO: 11/2023

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

| LOTE 01 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|------------|--------|-----------|------------|-----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 1 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 21,7 | R\$ 34,87 | 21 | R\$ 15.890,26 |
| 2 | 2 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 33,2 | R\$ 24,76 | 21 | R\$ 17.262,67 |
| 3 | 3 | MIMOSO II | Ônibus | 29,2 | R\$ 27,38 | 21 | R\$ 16.789,42 |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 28,00 | 21 | R\$ 23.814,00 |
| 5 | 8 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 32,6 | R\$ 25,10 | 21 | R\$ 17.183,46 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 37,5 | R\$ 22,57 | 21 | R\$ 17.773,88 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 8 | 11 | VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO. | Ônibus | 59,4 | R\$ 16,34 | 21 | R\$ 20.382,52 |
| 9 | 12 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 49,2 | R\$ 18,58 | 21 | R\$ 19.196,86 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 52,9 | R\$ 17,72 | 21 | R\$ 19.685,15 |
| 11 | 14 | LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 82,7 | R\$ 16,64 | 21 | R\$ 28.898,69 |
| 12 | 16 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE. | Ônibus | 46,8 | R\$ 19,23 | 21 | R\$ 18.899,24 |
| 13 | 17 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER/ SETOR DE CHACARAS | Ônibus | 39,24 | R\$ 21,83 | 21 | R\$ 17.988,79 |
| 14 | 18 | JARDIM DAS ACACÍAS | Ônibus | 59,2 | R\$ 16,39 | 21 | R\$ 20.376,05 |
| 15 | 19 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 25,16 | 21 | R\$ 17.161,13 |
| 16 | 20 | VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS. | Ônibus | 78,7 | R\$ 17,18 | 21 | R\$ 28.393,39 |
| 17 | 21 | MURIÇOCA, GALINHOS | Ônibus | 197,4 | R\$ 8,91 | 21 | R\$ 36.935,51 |
| 18 | 22 | PLACAS, SETOR INDUSTRIAL. | RODOVIARIO | 168,55 | R\$ 7,40 | 21 | R\$ 26.192,67 |
| 19 | 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE | Ônibus | 57,7 | R\$ 16,71 | 21 | R\$ 20.247,51 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 399.392,74 |

| LOTE 02 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|----------------------------|--------------|--------|-----------|-------------------|---------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 24 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 84 | R\$ 16,46 | 21 | R\$ 29.035,44 |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,8 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 28.755,97 |
| 3 | 26 | JARDIM PARAÍSO | Ônibus | 48 | R\$ 18,97 | 21 | R\$ 19.121,76 |
| 4 | 27 | UMBURANA I, II, III, IV | MICRO-ÔNIBUS | 85,4 | R\$ 10,79 | 21 | R\$ 19.350,79 |
| 5 | 28 | FAZENDAS ADJACENTES X LEM. | Ônibus | 126,8 | R\$ 10,72 | 21 | R\$ 28.545,22 |



| | | | | | | | |
|--------------------|----|---|--------------|--------|-----------|----|-----------------------|
| 6 | 29 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Kombi | 71,02 | R\$ 10,91 | 21 | R\$ 16.271,39 |
| 7 | 30 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 206,96 | R\$ 5,89 | 21 | R\$ 25.598,88 |
| 8 | 31 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 267,16 | R\$ 5,30 | 21 | R\$ 29.734,91 |
| 9 | 32 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Ônibus | 152,52 | R\$ 6,82 | 21 | R\$ 21.843,91 |
| 10 | 33 | VILA 01 E VILA 02 | Ônibus | 63,64 | R\$ 19,91 | 21 | R\$ 26.608,52 |
| 11 | 34 | VILA 01, VILA 02 | Van | 229,51 | R\$ 6,81 | 21 | R\$ 32.822,23 |
| 12 | 35 | BELA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 125,32 | R\$ 8,61 | 21 | R\$ 22.659,11 |
| 13 | 36 | BELA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 114,72 | R\$ 9,04 | 21 | R\$ 21.778,44 |
| 14 | 37 | BARREIRAS | Ônibus | 201,65 | R\$ 9,50 | 21 | R\$ 40.229,18 |
| 15 | 38 | BARREIRAS | Ônibus | 197,7 | R\$ 9,57 | 21 | R\$ 39.731,77 |
| 16 | 39 | LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA. | Ônibus | 82,05 | R\$ 14,43 | 21 | R\$ 24.863,61 |
| 17 | 40 | FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO. | Ônibus | 49,95 | R\$ 20,04 | 21 | R\$ 21.020,96 |
| 18 | 41 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 75,3 | R\$ 15,22 | 21 | R\$ 24.067,39 |
| 19 | 42 | CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK. | Ônibus | 113,88 | R\$ 11,98 | 21 | R\$ 28.649,93 |
| 20 | 43 | SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA. | Ônibus | 99 | R\$ 12,93 | 21 | R\$ 26.881,47 |
| 21 | 44 | JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA. | Ônibus | 100,35 | R\$ 12,84 | 21 | R\$ 27.058,37 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 554.629,25 |

| LOTE 03 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|--------------|--------|-----------|-------------------|-----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 48 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 53,4 | R\$ 17,55 | 21 | R\$ 19.680,57 |
| 2 | 49 | SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,8 | R\$ 17,67 | 21 | R\$ 19.592,50 |
| 3 | 50 | FAZENDA ADJACENTES, SETOR INDUSTRIAL X LEM | MICRO-ÔNIBUS | 57,3 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 20.143,24 |
| 4 | 51 | FAZENDAS ADJACENTES, VILA DA BUNGUE X LEM | Ônibus | 47,05 | R\$ 19,17 | 21 | R\$ 18.940,92 |
| 5 | 52 | FAZENDA ADJACENTES X LEM | Ônibus | 134,4 | R\$ 8,30 | 21 | R\$ 23.425,92 |
| 6 | 53 | SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,94 | R\$ 17,65 | 21 | R\$ 19.622,21 |
| 7 | 54 | MURIÇOÇA, GALINHOS | Ônibus | 95,56 | R\$ 12,33 | 21 | R\$ 24.743,35 |
| 8 | 55 | SETOR DE CHACARA, JARDIM ALVORADA | MICRO-ÔNIBUS | 129,23 | R\$ 8,46 | 21 | R\$ 22.959,00 |
| 9 | 56 | SETOR DE CHACARA, JARDIM PARAISO | Ônibus | 79,3 | R\$ 13,68 | 21 | R\$ 22.781,30 |
| 10 | 57 | MURIÇOCAS, GALINHOS/LEM | Ônibus | 101 | R\$ 11,98 | 21 | R\$ 25.409,58 |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 21,92 | 21 | R\$ 17.952,48 |
| 12 | 59 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS | Ônibus | 40,4 | R\$ 21,38 | 21 | R\$ 18.138,79 |
| 13 | 60 | JARDINS DAS OLIVEIRAS, SOL DO CERRADO, VILA BURITI | Ônibus | 72,88 | R\$ 18,11 | 21 | R\$ 27.716,99 |
| 14 | 61 | VILA 01 E 02 | Ônibus | 243,42 | R\$ 9,41 | 21 | R\$ 48.102,23 |
| 15 | 62 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 46,67 | R\$ 19,28 | 21 | R\$ 18.895,75 |
| 16 | 63 | VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILLE 1 E 2, JARDIM ALVORADA, CIDADE ALTA, VALE AMANHECER | Ônibus | 74,4 | R\$ 14,21 | 21 | R\$ 22.201,70 |
| 17 | 64 | APAE/CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK. | Ônibus | 75,92 | R\$ 14,05 | 21 | R\$ 22.400,20 |
| 18 | 65 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 25,16 | 21 | R\$ 17.161,13 |
| 19 | 66 | VEÍCULO PARA PRJETOS DA SEED | Ônibus | 150 | R\$ 9,92 | 21 | R\$ 31.248,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 441.115,86 |



| LOTE 01 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|---------|--------|-----------|-------------------|-----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 1 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 21,7 | R\$ 34,87 | 21 | R\$ 15.890,26 |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 28,00 | 21 | R\$ 23.814,00 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA | Ônibus | 37,5 | R\$ 22,57 | 21 | R\$ 17.773,88 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE | Ônibus | 52,9 | R\$ 17,72 | 21 | R\$ 19.685,15 |
| 14 | 18 | JARDIM DAS ACACÍAS | Ônibus | 59,2 | R\$ 16,39 | 21 | R\$ 20.376,05 |
| 19 | 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE | Ônibus | 57,7 | R\$ 16,71 | 21 | R\$ 20.247,51 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 150.429,93 |

| LOTE 02 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|-------------------------|---------|--------|-----------|-------------------|----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,8 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 28.755,97 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 28.755,97 |

| LOTE 03 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|---------|--------|-----------|-------------------|-------------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 48 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 53,4 | R\$ 17,55 | 21 | R\$ 19.680,57 |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 21,92 | 21 | R\$ 17.952,48 |
| 15 | 62 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 46,67 | R\$ 19,28 | 21 | R\$ 18.895,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 56.528,80 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ 1.630.852,55 |

Salvador-Ba, 24 de novembro de 2023



STATUS CONSULTORIA ADM. E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 09.408.031/0001-50
 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
 CPF - 006.497.125-28
 PROPRIETÁRIO

CNPJ: 09.408.031.0001-50 I.M.: 660.090/001-01
 Rua Almirante Álvaro Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005
 Fone: 77 3611- 4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
 www.statusnet.com.br



PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022, 1º, 2º, 3º e 4º ADITIVO

EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436

RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18.544

MEDIÇÃO: 11/2023

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA.

| LOTE 01 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|------------|--------|-----------|------------|-----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 1 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 21,7 | R\$ 34,87 | 21 | R\$ 15.890,26 |
| 2 | 2 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 33,2 | R\$ 24,76 | 21 | R\$ 17.262,67 |
| 3 | 3 | MIMOSO II | Ônibus | 29,2 | R\$ 27,38 | 21 | R\$ 16.789,42 |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 28,00 | 21 | R\$ 23.814,00 |
| 5 | 8 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 32,6 | R\$ 25,10 | 21 | R\$ 17.183,46 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 37,5 | R\$ 22,57 | 21 | R\$ 17.773,88 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 8 | 11 | VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO. | Ônibus | 59,4 | R\$ 16,34 | 21 | R\$ 20.382,52 |
| 9 | 12 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 49,2 | R\$ 18,58 | 21 | R\$ 19.196,86 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 52,9 | R\$ 17,72 | 21 | R\$ 19.685,15 |
| 11 | 14 | LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 82,7 | R\$ 16,64 | 21 | R\$ 28.898,69 |
| 12 | 16 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE. | Ônibus | 46,8 | R\$ 19,23 | 21 | R\$ 18.899,24 |
| 13 | 17 | JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER/ SETOR DE CHACARAS | Ônibus | 39,24 | R\$ 21,83 | 21 | R\$ 17.988,79 |
| 14 | 18 | JARDIM DAS ACACÍAS | Ônibus | 59,2 | R\$ 16,39 | 21 | R\$ 20.376,05 |
| 15 | 19 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 25,16 | 21 | R\$ 17.161,13 |
| 16 | 20 | VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS. | Ônibus | 78,7 | R\$ 17,18 | 21 | R\$ 28.393,39 |
| 17 | 21 | MURIÇOÇA, GALINHOS | Ônibus | 197,4 | R\$ 8,91 | 21 | R\$ 36.935,51 |
| 18 | 22 | PLACAS, SETOR INDUSTRIAL. | RODOVIÁRIO | 168,55 | R\$ 7,40 | 21 | R\$ 26.192,67 |
| 19 | 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE | Ônibus | 57,7 | R\$ 16,71 | 21 | R\$ 20.247,51 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 399.392,74 |

| LOTE 02 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|---------------------------|--------------|--------|-----------|-------------------|---------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 24 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 84 | R\$ 16,46 | 21 | R\$ 29.035,44 |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,8 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 28.755,97 |
| 3 | 26 | JARDIM PARAÍSO | Ônibus | 48 | R\$ 18,97 | 21 | R\$ 19.121,76 |
| 4 | 27 | UMBURANA I, II, III, IV | MICRO-ÔNIBUS | 85,4 | R\$ 10,79 | 21 | R\$ 19.350,79 |
| 5 | 28 | FAZENDAS ADJACENTES X LEM | Ônibus | 126,8 | R\$ 10,72 | 21 | R\$ 28.545,22 |



| | | | | | | | |
|--------------------|----|---|--------------|--------|-----------|----|-----------------------|
| 6 | 29 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Kombi | 71,02 | R\$ 10,91 | 21 | R\$ 16.271,39 |
| 7 | 30 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 206,96 | R\$ 5,89 | 21 | R\$ 25.598,88 |
| 8 | 31 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Van | 267,16 | R\$ 5,30 | 21 | R\$ 29.734,91 |
| 9 | 32 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | Ônibus | 152,52 | R\$ 6,82 | 21 | R\$ 21.843,91 |
| 10 | 33 | VILA 01 E VILA 02 | Ônibus | 63,64 | R\$ 19,91 | 21 | R\$ 26.608,52 |
| 11 | 34 | VILA 01, VILA 02 | Van | 229,51 | R\$ 6,81 | 21 | R\$ 32.822,23 |
| 12 | 35 | BELA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 125,32 | R\$ 8,61 | 21 | R\$ 22.659,11 |
| 13 | 36 | BELA VISTA | MICRO-ÔNIBUS | 114,72 | R\$ 9,04 | 21 | R\$ 21.778,44 |
| 14 | 37 | BARREIRAS | Ônibus | 201,65 | R\$ 9,50 | 21 | R\$ 40.229,18 |
| 15 | 38 | BARREIRAS | Ônibus | 197,7 | R\$ 9,57 | 21 | R\$ 39.731,77 |
| 16 | 39 | LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA. | Ônibus | 82,05 | R\$ 14,43 | 21 | R\$ 24.863,61 |
| 17 | 40 | FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO. | Ônibus | 49,95 | R\$ 20,04 | 21 | R\$ 21.020,96 |
| 18 | 41 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 75,3 | R\$ 15,22 | 21 | R\$ 24.067,39 |
| 19 | 42 | CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK. | Ônibus | 113,88 | R\$ 11,98 | 21 | R\$ 28.649,93 |
| 20 | 43 | SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA. | Ônibus | 99 | R\$ 12,93 | 21 | R\$ 26.881,47 |
| 21 | 44 | JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA. | Ônibus | 100,35 | R\$ 12,84 | 21 | R\$ 27.058,37 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 554.629,25 |

LOTE 03 - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023

| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
|--------------------|------|--|--------------|--------|-----------|-------------------|-----------------------|
| 1 | 48 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 53,4 | R\$ 17,55 | 21 | R\$ 19.680,57 |
| 2 | 49 | SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,8 | R\$ 17,67 | 21 | R\$ 19.592,50 |
| 3 | 50 | FAZENDA ADJACENTES, SETOR INDUSTRIAL X LEM | MICRO-ÔNIBUS | 57,3 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 20.143,24 |
| 4 | 51 | FAZENDAS ADJACENTES, VILA DA BUNGUE X LEM | Ônibus | 47,05 | R\$ 19,17 | 21 | R\$ 18.940,92 |
| 5 | 52 | FAZENDA ADJACENTES X LEM | Ônibus | 134,4 | R\$ 8,30 | 21 | R\$ 23.425,92 |
| 6 | 53 | SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III | Ônibus | 52,94 | R\$ 17,65 | 21 | R\$ 19.622,21 |
| 7 | 54 | MURIÇOÇA, GALINHOS | Ônibus | 95,56 | R\$ 12,33 | 21 | R\$ 24.743,35 |
| 8 | 55 | SETOR DE CHACARA, JARDIM ALVORADA | MICRO-ÔNIBUS | 129,23 | R\$ 8,46 | 21 | R\$ 22.959,00 |
| 9 | 56 | SETOR DE CHACARA, JARDIM PARAISO | Ônibus | 79,3 | R\$ 13,68 | 21 | R\$ 22.781,30 |
| 10 | 57 | MURIÇOCAS, GALINHOS/LEM | Ônibus | 101 | R\$ 11,98 | 21 | R\$ 25.409,58 |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 21,92 | 21 | R\$ 17.952,48 |
| 12 | 59 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS | Ônibus | 40,4 | R\$ 21,38 | 21 | R\$ 18.138,79 |
| 13 | 60 | JARDINS DAS OLIVEIRAS, SOL DO CERRADO, VILA BURITI | Ônibus | 72,88 | R\$ 18,11 | 21 | R\$ 27.716,99 |
| 14 | 61 | VILA 01 E 02 | Ônibus | 243,42 | R\$ 9,41 | 21 | R\$ 48.102,23 |
| 15 | 62 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 46,67 | R\$ 19,28 | 21 | R\$ 18.895,75 |
| 16 | 63 | VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILLE 1 E 2, JARDIM ALVORADA, CIDADE ALTA, VALE AMANHECER | Ônibus | 74,4 | R\$ 14,21 | 21 | R\$ 22.201,70 |
| 17 | 64 | APAE/CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK. | Ônibus | 75,92 | R\$ 14,05 | 21 | R\$ 22.400,20 |
| 18 | 65 | TROPICAL VILLE I, II | Ônibus | 32,48 | R\$ 25,16 | 21 | R\$ 17.161,13 |
| 19 | 66 | VEÍCULO PARA PRJETOS DA SEED | Ônibus | 150 | R\$ 9,92 | 21 | R\$ 31.248,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 441.115,86 |

| LOTE 01 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|---------|--------|-----------|-------------------|-----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 1 | BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II. | Ônibus | 21,7 | R\$ 34,87 | 21 | R\$ 15.890,26 |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 28,00 | 21 | R\$ 23.814,00 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA | Ônibus | 37,5 | R\$ 22,57 | 21 | R\$ 17.773,88 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 21 | R\$ 16.321,54 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE | Ônibus | 52,9 | R\$ 17,72 | 21 | R\$ 19.685,15 |
| 14 | 18 | JARDIM DAS ACACÍAS | Ônibus | 59,2 | R\$ 16,39 | 21 | R\$ 20.376,05 |
| 19 | 23 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE | Ônibus | 57,7 | R\$ 16,71 | 21 | R\$ 20.247,51 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 150.429,93 |

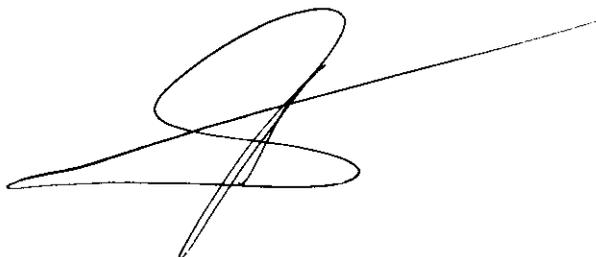
| LOTE 02 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|-------------------------|---------|--------|-----------|-------------------|----------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,8 | R\$ 16,74 | 21 | R\$ 28.755,97 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 28.755,97 |

| LOTE 03 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO 2023 | | | | | | | |
|--|------|--|---------|--------|-----------|-------------------|-------------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 1 | 48 | LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 53,4 | R\$ 17,55 | 21 | R\$ 19.680,57 |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 21,92 | 21 | R\$ 17.952,48 |
| 15 | 62 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 46,67 | R\$ 19,28 | 21 | R\$ 18.895,75 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 56.528,80 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ 1.630.852,55 |

Salvador-Ba, 24 de novembro de 2023



STATUS CONSULTORIA ADM. E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 CNPJ: 09.408.031/0001-50
 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
 CPF - 006.497.125-28
 PROPRIETÁRIO



CNPJ: 09.408.031.0001-50

L.M.:660.090/001-01

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005
 Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com
 www.statusnet.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:36 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **25C5.900C.99B7.4DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235828196**

| | |
|--|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUC | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ 09.408.031/0001-50 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.408.031/0001-50
Endereço: RUA ALMIRANTE ALVES C MARA Nº 73 - ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40243005 - TERREO

Número da Certidão: 524994

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:01:56 horas do dia 21/11/2023.

Válida até dia 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **A30F.985B.1871.577C.0B57.3661.68E8.FD8E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.031/0001-50
Razão Social: STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
Endereço: R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /
BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

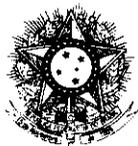
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111606480088694202

Informação obtida em 21/11/2023 10:00:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.408.031/0001-50
Certidão nº: 42463591/2023
Expedição: 21/08/2023, às 11:44:59
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.031/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935, inscrito no CPF/MF sob nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **JEFFERSON LEITE DE MELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. **WILLTON BARBOSA NOVAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5016145 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 021.745.951-09, e de outro lado, a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por **HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e valor contratual, bem como o acréscimo quantitativo do objeto, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Termo é firmado por prazo determinado, com início em 24 de maio de 2023 e término em 24 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, ser for do interesse das partes, nos moldes da legislação pertinente.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0
0649712528

Assinado de forma digital
por HAMILTON ANDRADE DE
CARVALHO:0649712528





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.183.838,20 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, que corresponde a aproximadamente 8,2508% do valor inicial atualizado do contrato, e refere-se ao acréscimo de serviço devido a duplicação do número de veículos nas rotas em que foi identificada a superlotação, tendo assim a necessidade da duplicação dos veículos utilizados nas linhas 05, 09, 10, 13, 25 e 58, na forma do acréscimo realizado no Terceiro Termo Aditivo que alcançou o período de somente 41 (quarenta e um) dias letivos, qual seja, o suficiente para a vigência do contrato antes do presente termo aditivo. Assim, é entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme condições dispostas no Contrato inicialmente firmado entre as partes, conforme planilha abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | | | | | |
|-------------|------|---|---------|--------|-----------|-------------|-----------|---------|-------------------|----------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | KM 02 MESES | MOTORISTA | MONITOR | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 4 | 5 | MIMOSO II | Ônibus | 40,5 | R\$ 28,00 | 8100 | 1 | 1 | 200 | R\$ 226.800,00 |
| 6 | 9 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA. | Ônibus | 37,5 | R\$ 22,57 | 7500 | 1 | 1 | 200 | R\$ 169.275,00 |
| 7 | 10 | MIMOSO II | Ônibus | 25,3 | R\$ 30,72 | 5060 | 1 | 1 | 200 | R\$ 155.443,20 |
| 10 | 13 | RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II. | Ônibus | 52,9 | R\$ 17,72 | 10580 | 1 | 1 | 200 | R\$ 187.477,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 738.995,80 |

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://item.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-17054C9E-FC4B-46E6-A197-635AA5E428A8**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

| LOTE 02 | | | | | | | | | | |
|-------------|------|-------------------------|---------|--------|-----------|-------------|-----------|---------|-------------------|----------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | KM 02 MESES | MOTORISTA | MONITOR | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 2 | 25 | VISTA ALEGRE, BOA VISTA | Ônibus | 81,8 | R\$ 16,74 | 16360 | 1 | 1 | 200 | R\$ 273.866,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 273.866,40 |

| LOTE 03 | | | | | | | | | | |
|--------------------|------|------------------------------------|---------|--------|-----------|-------------|-----------|---------|-------------------|------------------|
| ITEM | ROTA | ITINERÁRIO | VEÍCULO | KM/DIA | R\$/KM | KM 02 MESES | MOTORISTA | MONITOR | QUAT. DIAS RODADO | VALOR MEDIÇÃO |
| 11 | 58 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA | Ônibus | 39 | R\$ 21,92 | 7800 | 1 | 1 | 200 | R\$ 170.976,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | R\$ 170.976,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | | | | | R\$ 1.183.838,20 |

3.2. O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo, é de R\$ 15.531.928,70 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 12 de maio de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal

JEFFERSON LEITE DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
0649712528
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
0649712528





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

WILLTON BARBOSA NOVAES

Procurador Geral do Município

HAMILTON Assinado de forma
ANDRADE DE Digital por HAMILTON
CARVALHO:0064 ANDRADE DE
9712528 CARVALHO:00649712
528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-17054C9E-FC4B-46E6-A197-635AA5E428A8**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



15 - 4º TERMO ADITIVO - CONT. 177-2022

Código do documento: DOC-17054C9E-FC4B-46E6-A197-635AA5E428A8

Hash SHA256: a1cd43ad38e8949a9dfdab6ef0f0972a0ac68aeb426a1a09253ab5aa7d59f2e7

Hash SHA512: 4388d4c0295b0906db7f9cb4469d82a522107eeb56b0ef06fe16ecc0af2dda6ead80ccf1050520598bd1fdfe55f86c2938059678e42c4416181057b02856885e



Assinaturas



WILLTON BARBOSA NOVAES - E-mail: willtonb - IP: 172.31.22.248 -
Documento de identificação informado(CPF): 02174595109 - Geolocalização:
Não informado - DATE_ATOM: 2023-05-31T15:55:33-03:00.

Willton Barbosa No



ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR - E-mail: juniorlem - IP:
172.31.22.248 - Documento de identificação informado(CPF): 04393017501 -
Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-05-31T16:00:27-03:00.

ONDUMAR FERREIRA B.



JEFFERSON LEITE DE MELO - E-mail: secretario.educacao@pmlm.ba.gov.br
- IP: 172.31.38.201 - Documento de identificação informado(CPF):
01378921607 - Geolocalização: -12.0937459311069, -45.77157115404327 -
DATE_ATOM: 2023-06-14T13:05:37-03:00.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor JEFFERSON LEITE DOS SANTOS, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador **WILLTON BARBOSA NOVAES** e, do outro lado, a **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, cuja**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.

| LOTE 01 | | | | | | | | | |
|-------------------|---|---------|--------|--------|-----------|------------|---------|-----------|----------------|
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI D. | KM DIA | KM ANO | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 01 | BOSQUE DO GIRASSOI S. MIMOSO III, MIMOSO II, NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 21.70 | 4.340.00 | 1 | 1 | R\$ 32,43 | R\$ 140.746.20 |
| ITEM 02 - ROTA 02 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S. MIMOSO III, MIMOSO II | ONIBUS | KM | 33.20 | 6.640.00 | 1 | 1 | R\$ 23,16 | R\$ 153.782.40 |
| ITEM 03 - ROTA 03 | MIMOSO II | ONIBUS | KM | 29.20 | 5.840.00 | 1 | 1 | R\$ 25,56 | R\$ 149.270.40 |
| ITEM 04 - ROTA 05 | NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S. MIMOSO III | ONIBUS | KM | 40.50 | 8.100.00 | 2 | 1 | R\$ 25,78 | R\$ 208.818.00 |
| ITEM 05 - ROTA 08 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S. NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 32.60 | 6.520.00 | 1 | 1 | R\$ 23,47 | R\$ 153.024.40 |
| ITEM 06 - ROTA 09 | MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S. NOVA BRASÍLIA | ONIBUS | KM | 37.50 | 7.500.00 | 1 | 1 | R\$ 21,17 | R\$ 158.775.00 |
| ITEM 07 - ROTA 10 | MIMOSO II | ONIBUS | KM | 25.30 | 5.060.00 | 1 | 1 | R\$ 28,64 | R\$ 144.918.40 |
| ITEM 08 - ROTA 11 | VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITARIA II. | ONIBUS | KM | 59.40 | 11.880.00 | 1 | 1 | R\$ 15,46 | R\$ 183.664.80 |



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|--------|----|-------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 09 - ROTA 12 | LUAR DO CERRADO RESIDENC IAL 90. PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ. VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO. CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I. II. | ONIBUS | KM | 49,20 | 9.840,00 | 1 | 1 | R\$ 17,48 | R\$ 172.003,20 |
| ITEM 10 - ROTA 13 | JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I. II | ONIBUS | KM | 52,90 | 10.580,00 | 1 | 1 | R\$ 16,72 | R\$ 176.897,60 |
| ITEM 11 - ROTA 14 | LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I. II. | ONIBUS | KM | 82,70 | 16.540,00 | 2 | 1 | R\$ 15,53 | R\$ 256.866,20 |
| ITEM 12 - ROTA 16 | JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENT E | ONIBUS | KM | 46,80 | 9.360,00 | 1 | 1 | R\$ 18,09 | R\$ 169.322,40 |
| ITEM 13 - ROTA 17 | JARDIM ALVORAD A, VALE DO AMANHEC ER | ONIBUS | KM | 39,24 | 7.848,00 | 1 | 1 | R\$ 20,46 | R\$ 160.570,08 |
| ITEM 14 - ROTA 18 | JARDIM DAS ACACIAS, JARDIM IPÊ, TROPICAL VILLE 2 | ONIBUS | KM | 59,20 | 11.840,00 | 1 | 1 | R\$ 15,49 | R\$ 183.401,60 |
| ITEM 15 - ROTA 19 | TROPICAL VILLE I, II | ONIBUS | KM | 32,48 | 6.496,00 | 1 | 1 | R\$ 23,53 | R\$ 152.850,88 |
| ITEM 16 - ROTA 20 | VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, | ONIBUS | KM | 78,70 | 15.740,00 | 2 | 1 | R\$ 16,03 | R\$ 252.312,20 |

HAMILTON Assinado de
forma digital por
ANDRADE DE HAMILTON
CARVALHO 0 ANDRADE DE
0649712528 CARVALHO 0064
9712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Ramos de Anchieta, n.º 187 - Jardim Primavera, Luis Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001131



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | JARDIM DAS OLIVEIRAS . SOLAR DOS BURITIS | | | | | | | | |
|-------------------|---|--------------|--------|--------|-------------------|------------|-----------|-------------------------|----------------|
| ITEM 17 - ROTA 21 | MURIÇOC A. GALINHOS | ONIBUS | KM | 197.40 | 39.480,00 | 1 | 1 | R\$ 8,66 | R\$ 341.896,80 |
| ITEM 18 - ROTA 22 | PLACAS. SETOR INDUSTRIAL | MICRO-ONIBUS | KM | 168.55 | 33.710,00 | 1 | 1 | R\$ 7,10 | R\$ 239.341,00 |
| ITEM 19 - ROTA 23 | LUAR DO OESTE. VISTA ALEGRE. TOP PARK. BOA VISTA | ONIBUS | KM | 57.70 | 11.540,00 | 1 | 1 | R\$ 15,81 | R\$ 182.447,40 |
| TOTAIS | | | | | 228.854,00 | 22 | 19 | R\$ 3.580.908,96 | |
| LOTE 02 | | | | | | | | | |
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI D. | KM DIA | KM ANO | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 24 | LUAR DO OESTE. VISTA ALEGRE. TOP PARK. BOA VISTA | ONIBUS | KM | 84,00 | 16.800,00 | 2 | 1 | R\$ 15,38 | R\$ 258.384,00 |
| ITEM 02 - ROTA 25 | LUAR DO OESTE. VISTA ALEGRE. TOP PARK. BOA VISTA | ONIBUS | KM | 81,80 | 16.360,00 | 2 | 1 | R\$ 15,65 | R\$ 256.034,00 |
| ITEM 03 - ROTA 26 | JARDIM PARAÍSO | ONIBUS | KM | 48,00 | 9.600,00 | 1 | 1 | R\$ 17,84 | R\$ 171.264,00 |
| ITEM 04 - ROTA 27 | UMBURAN A I,II,III,IV | MICRO-ONIBUS | KM | 85,40 | 17.080,00 | 1 | 1 | R\$ 10,17 | R\$ 173.703,60 |
| ITEM 05 - ROTA 28 | FAZ. NOSSA SENHORA DE FATÍMA. FAZ. CAJAS. FAZ. SANTA RITA X LEM | ONIBUS | KM | 126,80 | 25.360,00 | 1 | 1 | R\$ 10,30 | R\$ 261.208,00 |
| ITEM 06 - ROTA 29 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 71,02 | 14.204,00 | 1 | 1 | R\$ 10,15 | R\$ 144.170,60 |
| ITEM 07 - ROTA 30 | FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 206,96 | 41.392,00 | 1 | 1 | R\$ 5,61 | R\$ 232.209,12 |

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:0649712528
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:00649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera. Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001132



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|--|------------------|----|--------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 08 - ROTA 31 | FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 267,16 | 53.432,00 | 1 | 1 | R\$ 5,10 | R\$ 272.503,20 |
| ITEM 09 - ROTA 32 | FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ | VAN | KM | 152,52 | 30.504,00 | 1 | 1 | R\$ 6,47 | R\$ 197.360,88 |
| ITEM 10 - ROTA 33 | VILA 1, VILA 2 | ONIBUS | KM | 63,64 | 12.728,00 | 2 | 1 | R\$ 18,48 | R\$ 235.213,44 |
| ITEM 11 - ROTA 34 | VILA 1, VILA 2 | VAN | KM | 229,51 | 45.902,00 | 2 | 1 | R\$ 6,40 | R\$ 293.772,80 |
| ITEM 12 - ROTA 35 | BELA VISTA | MICRO- ONIBUS | KM | 125,32 | 25.064,00 | 1 | 1 | R\$ 8,17 | R\$ 204.772,88 |
| ITEM 13 - ROTA 36 | BELA VISTA | MICRO- ONIBUS | KM | 114,72 | 22.944,00 | 1 | 1 | R\$ 8,58 | R\$ 196.859,52 |
| ITEM 14 - ROTA 37 | LEM X BARREIRA S | RODOVIA RIO | KM | 201,65 | 40.330,00 | 1 | 0 | R\$ 9,32 | R\$ 375.875,60 |
| ITEM 14 - ROTA 38 | LEM X BARREIRA S | RODOVIA RIO | KM | 197,70 | 39.540,00 | 1 | 0 | R\$ 9,38 | R\$ 370.885,20 |
| ITEM 16 - ROTA 39 | LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUIST A. | ONIBUS | KM | 82,05 | 16.410,00 | 2 | 0 | R\$ 13,54 | R\$ 222.191,40 |
| ITEM 17 - ROTA 40 | FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAISO | ONIBUS | KM | 49,95 | 9.990,00 | 2 | 0 | R\$ 18,57 | R\$ 185.514,30 |
| ITEM 18 - ROTA 41 | BOSQUE DOS GIRASSOI S, CONDOMÍ NIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA. | ONIBUS | KM | 75,30 | 15.060,00 | 2 | 0 | R\$ 14,24 | R\$ 214.454,40 |
| ITEM 19 - ROTA 42 | CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO | ONIBUS | KM | 113,88 | 22.776,00 | 2 | 0 | R\$ 11,34 | R\$ 258.279,84 |



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|--|----------------|--------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|
| | HORIZONT E, PARQUE SÃO JOSÉ. RESIDENC IAL 90. CENTRAL PARK | | | | | | | | |
| ITEM 20 - ROTA 43 | SOL DO CERRADO. SOLAR DOS BURITIS. JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III. JARDIM EUROPA. TROPICAL VILLE I,II. JARDIM IPÊ. VEREDA TROPICAL. JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA. | ONIBUS | KM | 99,00 | 19.800,00 | 2 | 0 | R\$ 12,19 | R\$ 241.362,00 |
| ITEM 21 - ROTA 44 | JARDIM DAS OLIVEIRAS JARDIM ALVORAD A VALE DO AMANHEC ER. JARDIM SOL NASCENT E ALTO DOS CERRADO S. CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA. | ONIBUS | KM | 100,35 | 20.070,00 | 2 | 0 | R\$ 12,11 | R\$ 243.047,70 |
| TOTAIS | | | | | 515.346,00 | 31 | 13 | R\$ 5.009.066,48 | |
| LOTE 03 | | | | | | | | | |
| ITEM / ROTA | DESCRIÇÃO | VEICULO | UNI. D. | KM DIA | KM ANO | MOTORIS TA | MONITOR | VL KM | VL ANO |
| ITEM 01 - ROTA 48 | LUAR DO OESTE. TOP PARK. BOA VISTA. | ONIBUS | KM | 53,40 | 10.680,00 | 1 | 1 | R\$ 16,55 | R\$ 176.754,00 |



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|------------------|----|--------|-----------|---|---|--------------|-------------------|
| ITEM 02 - ROTA 49 | VISTA ALEGRE SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA | ONIBUS | KM | 52.80 | 10.560,00 | 1 | 1 | R\$ 16,67 | R\$ 176.035,20 |
| ITEM 03 - ROTA 50 | CLUB DE TIRO PARABELO FAZ. BOIADEIR O, SETOR INDUSTRIA L X LEM | ONIBUS | KM | 57.30 | 11.460,00 | 1 | 1 | R\$ 15,82 | R\$ 181.297,20 |
| ITEM 04 - ROTA 51 | FAZ. UBS, FAZ. DOM LAURINDO . VILA DA BUNGUE X LEM | ONIBUS | KM | 47,05 | 9.410,00 | 1 | 1 | R\$ 18,04 | R\$ 169.756,40 |
| ITEM 05 - ROTA 52 | FAZ. CANTO DO RIO. FAZ. SAMA, FAZ. PASSOITA, FAZ. ZIG FRIED, POSTO 020 X LEM | MICRO- ONIBUS | KM | 134,40 | 26.880,00 | 1 | 1 | R\$ 7,90 | R\$ 212.352,00 |
| ITEM 06 - ROTA 53 | SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA | ONIBUS | KM | 52,94 | 10.588,00 | 1 | 1 | R\$ 16,65 | R\$ 176.290,20 |
| ITEM 07 - ROTA 54 | MURIÇOC A X GALINHOS | ONIBUS | KM | 95,56 | 19.112,00 | 1 | 1 | R\$ 11,77 | R\$ 224.948,24 |
| ITEM 08 - ROTA 55 | SETOR DE CHACARA S. JARDIM ALVORAD A X LEM | MICRO- ONIBUS | KM | 129,23 | 25.846,00 | 1 | 1 | R\$ 8,05 | R\$ 208.060,30 |
| ITEM 09 - ROTA 56 | SETOR DE CHACARA S. JARDIM PARAÍSO | ONIBUS | KM | 79,30 | 15.860,00 | 1 | 1 | R\$ 13,01 | R\$ 206.338,60 |
| ITEM 10 - ROTA 57 | MURIÇOC A, GALINHOS X LEM | ONIBUS | KM | 101,00 | 20.200,00 | 1 | 1 | R\$ 11,43 | R\$ 230.886,00 |
| ITEM 11 - ROTA 58 | LUAR DO OESTE. TOP PARK. BOA VISTA | ONIBUS | KM | 39,00 | 7.800,00 | 1 | 1 | R\$ 20,58 | R\$ 160.524,00 |



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

| | | | | | | | | | |
|----------------------|---|--------|----|--------|---------------------|-----------|-----------|------------------------------|-------------------|
| ITEM 12 - ROTA 59 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS | ONIBUS | KM | 40.40 | 8.080,00 | 1 | 1 | R\$ 20,05 | R\$ 162.004,00 |
| ITEM 13 - ROTA 60 | SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS | ONIBUS | KM | 72,88 | 14.576,00 | 2 | 1 | R\$ 16,85 | R\$ 245.605,60 |
| ITEM 14 - ROTA 61 | VILA 1, VILA 2 - CAIXA D'AGUA | ONIBUS | KM | 243,42 | 48.684,00 | 2 | 1 | R\$ 9,04 | R\$ 440.103,36 |
| ITEM 15 - ROTA 62 | LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA, VISTA ALEGRE | ONIBUS | KM | 46,67 | 9.334,00 | 1 | 1 | R\$ 18,14 | R\$ 169.318,76 |
| ITEM 16 - ROTA 63 | VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILE 1, 2 JARDIM ALVORAD A, CIDADE ALTA, VALE DO AMANHEC ER | ONIBUS | KM | 74,40 | 14.880,00 | 1 | 1 | R\$ 13,50 | R\$ 200.880,00 |
| ITEM 17 - ROTA 64 | SOL CERRADO/ JARDIM DAS OLIVEIRAS | ONIBUS | KM | 75,92 | 15.184,00 | 1 | 1 | R\$ 13,35 | R\$ 202.706,40 |
| ITEM 18 - ROTA 65 | TROPICAL VILLE I, II | ONIBUS | KM | 32,48 | 6.496,00 | 1 | 1 | R\$ 23,53 | R\$ 152.850,88 |
| ITEM 19 - ROTA 66 | VEICULO PARA PRJETOS DA SEED | ONIBUS | KM | 150,00 | 30.000,00 | 1 | 1 | R\$ 9,55 | R\$ 286.500,00 |
| TOTAIS | | | | | 315.630,00 | 21 | 19 | R\$ 3.983.211,14 | |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.059.830,00 | 74 | 51 | R\$ 12.573.186,58 | |

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001136



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços do objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).

Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando a pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em 164 especial vans e ônibus, mediante apresentação prévia de vistoria pelo Departamento Nacional de Trânsito e Secretaria municipal de Educação.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, Termo de Referência, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- c) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- i) Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães.
- j) A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação deles às exigências do edital de licitação.
- l) deverá atuar durante todo o período de operação do serviço, disponibilizando acesso pleno e irrestrito a todas as informações operacionais do serviço à Secretaria Municipal da Educação, bem como permitir a emissão de relatórios gerenciais em tempo real.
- m) deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação sempre que for possível no momento da ocorrência dos fatos, toda e qualquer ocorrência na prestação do serviço, como avaria de veículo, acidentes e incidentes, substituições, mudanças de rotas, dentre outras.
- n) Na execução dos serviços, deverá permanecer no interior do veículo:
- I - CNH - Carteira Nacional de Habilitação do condutor, estando a original em porte do condutor.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Selo de regularidade atualizado emitido pela SUTRANS e afixado no para-brisa conforme orientação específica da fiscalização.

III - Lista de alunos autorizados a embarcar no veículo, com os dados completos para identificação e contato dos responsáveis legais, bem como dos responsáveis pela unidade escolar de matrícula do aluno.

IV - Aparelhos celulares para contato com os motoristas e monitores, cujo número deve ser informado à(s) direção(ões) da(s) escola(s) atendida(s) pelo motorista e monitor.

V - Livro de ocorrências, preferencialmente digital, onde deverão ser registrados quaisquer imprevistos ocorridos no trajeto, incluindo, mas não se limitando a problemas no veículo, acidentes, ausência do responsável no embarque/desembarque, problemas de disciplina durante o transporte, emergências médicas etc.

o) Os horários de aulas normais nas escolas da rede pública abrangidas pelo presente contrato são os seguintes: entrada dos alunos às 07h00min as 07h30min com saída às 11h30min as 12h30min, para período da manhã, entrada dos alunos às 13h00min as 13:30min com saída às 17h00min as 18h00min, para o período da tarde e entrada as 18h30min as 19:00min com saída às 22h30min as 23:00min, para o período noturno. Os horários de atividades extras classe serão informados nas respectivas ordens de serviços.

p) O serviço deverá estar à disposição da Secretaria Municipal da Educação durante todo o período de aulas, bem como no período de férias com autorização especial, para atividades extras de cunho escolar.

q) O monitor deverá auxiliar os usuários no embarque e desembarque do veículo, sem, contudo, adentrar aos imóveis privados, tanto na origem, quanto no destino da viagem.

r) O monitor deverá adentrar os imóveis públicos somente quando tal medida se fizer necessária para o embarque e/ou desembarque seguro dos alunos. O monitor tem a obrigação de conduzir os alunos do veículo de transporte escolar até portaria da escola aguardando que todos adentrem ao recinto.

s) Em caso de imobilização de algum veículo da frota, seja por qual motivo for, durante a viagem, a empresa deverá disponibilizar veículo reserva, o qual deve se dirigir ao local para finalizar a rota no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da imobilização do veículo.

t) Os veículos substitutos deverão possuir características semelhantes ao dos veículos substituídos e estarem cadastrados e autorizados pela SUTRANS-Caso tal substituição ocorra em caráter permanente o setor de transportes da Secretaria Municipal da Educação deverá ser informado previamente ou, em caso de emergência, a



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

comunicação deverá se dar no prazo de 72h, sendo sua documentação fornecida à Secretaria Municipal da Educação.

u) Todo tipo de abastecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Etanol etc.) da frota locada, ficando também a cargo da contratada, todo o controle de litragem, veículo, motorista etc.

v) Todo o tipo de manutenção (preventiva e corretiva) da frota locada, ficando a cargo da contratada, todo o controle de peça substituída, veículo, motorista etc.

II- DO CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R\$ 12.573.186,58 (doze milhões quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, fixados de acordo com a proposta de preços final da licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022.

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0
0649712528

Assinado de
forma digital
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, n.º 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

00-1140



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 25%;

12.361.706.2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;

12.364.706.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB – 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS:

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

01 – EDUCAÇÃO 25%;

15 – FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, conforme discriminado a seguir:

1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Educação **JEFFERSON LEITE DE MELO**, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer outro, legalmente designado por este.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de maio de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFFERSON LEITE DE MELO
Secretário Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006497
12528

Assinado de forma
digital por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0064971252
8

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.408.031/0001-50

Sr. Hamilton Andrade de Carvalho

CONTRATADA

| | |
|--|---|
| TESTEMUNHA 01: Nome: <i>Adam Lamareno</i> CPF: 086.012.505-75 | TESTEMUNHA 02: Nome: <i>[assinatura]</i> CPF: 047.447.555-77 |
|--|---|

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Jose Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

UL-1143

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome MAN E DESEN DO ENSINO-MDE
Agência 4624-8
Conta corrente 11025-6

Creditado

Nome STATUS CONSULTORIA ASSESS
Agência 4231-5
Conta corrente 12290-4
Valor 389.036,32
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| Assinada por | JH178183 WILLTON BARBOSA NOVAES | 14/12/2023 13:52:11 |
| | JE682214 ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR | 14/12/2023 15:34:28 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE682214 ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MAN E DESEN DO ENSINO-MDE
Agência 4624-8
Conta corrente 11025-6

Creditado

Nome STATUS CONSULTORIA ASSESS
Agência 4231-5
Conta corrente 12290-4
Valor 800.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|---|---------------------|
| Assinada por | JH178183 WILLTON BARBOSA NOVAES | 06/12/2023 11:31:42 |
| | JE682214 ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR | 06/12/2023 14:20:28 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE682214 ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR.